

Edital Nº 01/2023 – DAC/SIN/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo para **Assistente Pedagógico** da Equipe Pedagógica do Núcleo de Acessibilidade - Goiânia.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio da Diretoria de Acessibilidade (DAC), torna pública a abertura das inscrições às/aos interessados em atuar na sua Equipe Pedagógica, em Goiânia, vinculada ao Projeto de ações de acessibilidade para inclusão de estudantes com deficiência atendidos pelo Núcleo de Acessibilidade do Campus Goiânia.

1.2 A ação deste Edital atende ao Decreto 7.234/2010 referente ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que envolve ações de assistência estudantil para acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. O presente edital atende também a LDB n.º 9.394, de 1996, especificamente nos artigos 58, 59 e 60, e Lei 13.146 de 2015 que preveem o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino e estabelecem as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior e atende ainda o Decreto - Lei nº 5.296, de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

1.3 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2 REQUISITOS, DETALHES DA VAGA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE

2.1 Função: Assistente Pedagógico

2.1.1 Com vínculo de estudante de graduação da UFG

a) Vagas: 2 (duas), turno matutino; cadastro de reserva, turno vespertino

b) Requisitos:

- ser estudante de graduação em qualquer curso da UFG.

- ter vínculo de estudante ativo da UFG, com previsão de no mínimo um ano para conclusão, ou seja, não pode estar cursando o último período;
- renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimos. A comprovação de renda poderá ser exigida e atualizada a qualquer momento, a partir da contratação, podendo ser desclassificado ou desligado a/o candidata(o) que não comprovar ou deixar de preencher esse requisito.

2.1.2 Detalhes da vaga:

a) Carga horária de trabalho: 20 horas semanais, presenciais ou híbridas, conforme necessidade da instituição.

b) Horário de atuação: Matutino (entre 7h10 e 12h30) ou vespertino (entre 13h10 e 18h30).

A jornada de trabalho será definida pela coordenação do programa considerando dia e **horário letivo** de cada turno na UFG, bem como os dias de prestação de serviço definidos pelo calendário da UFG e do governo federal.

A coordenação poderá marcar atividades no contraturno, desde que informado com antecedência e não concomitante com horário de aula de disciplina da UFG na qual a/o compromissada(o) esteja previamente matriculada(o).

c) Local de atuação: Núcleo de Acessibilidade - Goiânia; Campus Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia.

d) Valor da bolsa: R\$ 710.00

2.1.3 São atividades principais da função Assistente Pedagógico:

a) Assistência aos estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas, com apoio nos deslocamentos, na comunicação e orientação para o desenvolvimento das atividades no contexto das disciplinas.

b) Preparação e adaptação de materiais acadêmicos.

c) Levar para a coordenação do programa as dificuldades quanto à acessibilidade enfrentadas pelos estudantes.

d) Participar de reuniões, eventos e capacitações promovidos ou indicados pela DAC;

e) Conhecer, discutir e buscar soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade da/do estudante acompanhado.

f) Registro e sistematização das atividades realizadas.

g) Desenvolvimento de pesquisa e produtos acadêmicos a partir da experiência na assistência pedagógica, com apresentação em eventos da UFG e de instituições parceiras, conforme indicação da coordenação do programa.

e) Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via formulário disponível na página do processo seletivo que o candidato deverá preencher e enviar.

3.2 A lista de inscritas(os) será publicada na página do processo seletivo.

3.3 A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

3.4 A/O candidata(o) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição online de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em uma etapa, constituída por uma prova escrita presencial e uma entrevista oral (presencial ou via google meet, a depender da quantidade de candidaturas), abordando a temática educação inclusiva. Serão considerados na avaliação capacidade de comunicação e relação interpessoal, conhecimento técnico, além da experiência prévia de trabalho na área de educação inclusiva e atendimento à pessoa com deficiência.

4.1.1 O horário da entrevista será definido a partir da ordem de conclusão da prova escrita e será iniciada no mesmo dia, imediatamente após a entrega da primeira prova escrita, podendo estender-se até a data limite prevista no cronograma, a depender da quantidade de candidatas(os).

4.1.2 A/O candidato deverá comparecer aos locais de prova e entrevista com no mínimo quinze minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto, e não será permitida a entrada após o horário definido de início.

4.1.3 A prova escrita terá duração máxima de 45 minutos e a entrevista, no mínimo, 05 minutos.

I - A prova escrita será realizada no Medialab, Campus Samambaia

II - A entrevista será realizada no Medialab, Campus Samambaia, ou via google meet.

a) Em caso de entrevista on-line (via meet), a/o candidata(o) deverá permanecer com a câmera ligada em todos os momentos.

b) O link da sala será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

4.1.4 Critérios de avaliação:

I - Prova escrita - conhecimento teórico; capacidade de expressão por escrito com clareza, objetividade e cordialidade; escrita no padrão formal da língua portuguesa.

II- Entrevista - conhecimento técnico e teórico; comunicação oral com clareza, objetividade e cordialidade; experiência profissional na área de educação inclusiva; habilidades para o trabalho em equipe; disponibilidade para o horário necessário; criatividade; capacidade para lidar com imprevistos e tensões;

4.1.5 O não comparecimento na prova escrita ou na entrevista nos horários estabelecidos, conforme o cronograma, bem como a saída da sala sem autorização, acarretará em desclassificação da(o) candidata(o).

4.1.5.1 A/o candidata(o) que perder a conexão com a internet ou tiver qualquer outro problema de ordem técnica e ficar ausente por mais de dez minutos na sala de entrevista será desclassificada(o).

4.1.4 Referencial de estudo para a avaliação encontra-se nos links <https://seinclui.ciar.ufg.br/> e <https://acessibilidade.ufg.br/p/17259-materiais-bibliograficos-sobre-inclusao-e-acessibilidade>

4.2 A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na avaliação, sendo a nota 7,0 a mínima para aprovação.

4.3 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com sua nota final.

4.4 Os candidatos aprovados em até dez vezes o número de vagas comporão uma lista de espera, podendo ser chamado à medida que surgir vaga, dentro do prazo de validade desta seleção.

4.5 Serão critérios de desempate, nesta ordem: maior média global, menor renda, maior idade.

4.6 Todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive resultado preliminar e resultado final, serão divulgadas em página única do processo seletivo, dentro do site <https://acessibilidade.ufg.br/>, conforme o cronograma.

5 DOS RECURSOS

5.1 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail acessibilidade@ufg.br, obrigatoriamente com o título RECURSO e nome completo do candidato na assinatura, nas 48 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.

5.2 Os recursos serão julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

5.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

6 DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO

6.1 As/Os candidatas que obtiverem aprovação e classificação dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocadas(os), conforme o cronograma, e receberão as instruções por e-mail. Será necessário apresentar original do CPF e do cartão ou extrato com os dados da conta bancária, preferencialmente de conta corrente. No caso de poupança, são aceitas apenas: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

6.2 Esse processo seletivo tem validade de um ano a partir da publicação do edital, podendo ser prorrogado por mais um ano.

7 DA BOLSA

7.1 A bolsa será paga diretamente em conta bancária, de titularidade própria, pelo período de atuação, podendo ser descontado valor respectivo para cada dia de falta não justificada ao trabalho ou desligamento extemporâneo.

7.2 O valor da bolsa poderá ser alterado ao longo do período conforme disponibilidade orçamentária.

7.3 Na função com exigência de vínculo e renda baixa, a bolsa só poderá ser acumulada com as bolsas de assistência estudantil da UFG: Acolhe, Apoio Pedagógico, Moradia e Alimentação.

7.4 A função e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento das atividades de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento ou no interesse da instituição.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

Ação	Data, horário e local
Inscrição	03 a 13/02 - até 09h, no site
Publicação da lista de inscritos, horário e local de prova	14/02, até 17h, no site
Prova escrita	15/02, às 8h , no Medialab
Entrevista	15/02, logo após a prova escrita, até às 11h, presencial. 15/02, a partir de 13h, presencial ou on-line, podendo estender-se até 17/02, a depender do número de candidatas(os).
Resultado preliminar	22/02, até 17h, no site
Período de recurso	23/02 e 24/02, por e-mail
Resultado final e primeira convocação	27/02, até 17h, no site
Entrega dos documentos	28/02, de 8h às 16h, na sala 3, Medialab
Início das atividades	20/03 ou a partir da assinatura do termo de compromisso.

9 TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

9.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a(o) candidata(o), ao realizar sua inscrição declara seu livre consentimento para que seus dados sejam tratados pela DAC/SIN/UFG no âmbito do Processo Seletivo.

9.2 A/O candidata(o), ao realizar sua inscrição, concorda e consente que a DAC/SIN/UFG utilize de sua imagem e áudio para fins de realização e divulgação deste processo seletivo.

Goiânia, 3 de fevereiro de 2023.

Profª Ana Claudia Antonio Maranhão Sá
Diretora da Diretoria de Acessibilidade

Documento assinado eletronicamente e disponível no processo SEI 23070.005936/2023-01